

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025**  
**PROCESSO 59500.002449/2025-81-e**  
**ITENS 2, 7, 9, e 10**

Aos doze dias de novembro do ano de 2025 a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 125580-1, tendo em vista o que consta no Processo nº 59500.002449/2025-81-e e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** formalizar o presente Termo de Apostilamento à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **208/2025**, cuja detentora da Ata é a empresa **Triunfo Comercial e Serviços Eireli - EPP**. – CNPJ nº 28.739.782/0001-02, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A correção de erro material identificado na número da Ata, a qual foi assinada com a numeração 90019 /2025 quando o correto seria 208/2025 .

**2. DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

3.2. A Codevasf providenciará a divulgação deste Termo de Apostilamento nos meios e sistemas oficiais utilizados para a publicização da Ata de Registro de Preços originária, em conformidade com a legislação vigente.

---

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da CODEVASF

